

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

# **EDITAL EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

**- REGISTRO DE PREÇOS -**

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

<b>PREÂMBULO</b>	<b>3</b>
<b>1. DO OBJETO</b>	<b>3</b>
<b>2. DA PARTICIPAÇÃO</b>	<b>3</b>
<b>3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>	<b>5</b>
<b>4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR</b>	<b>5</b>
<b>5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	<b>5</b>
5.1. <i>Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.</i>	5
5.2. <i>Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços</i>	6
5.3. <i>Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances</i>	6
<b>6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO</b>	<b>7</b>
<b>7. DOS RECURSOS</b>	<b>10</b>
<b>8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO</b>	<b>11</b>
<b>9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	<b>11</b>
<b>10. DO CADASTRO DE RESERVA</b>	<b>11</b>
<b>11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>12</b>
<b>12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO</b>	<b>12</b>
<b>13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE</b>	<b>12</b>
<b>14. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES</b>	<b>13</b>
<b>15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>14</b>
<b>ANEXOS</b>	<b>16</b>
ANEXO I - Especificações do Objeto	16
ANEXO II - Termo de Referência	23
ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços	26
<b>MODELOS</b>	<b>30</b>
MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	30
MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal	31
MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação	32

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

## PREÂMBULO

Órgão Interessado:	<b>Secretaria Municipal de Saúde-FMS</b>
Processo:	<b>2015047767</b>
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 203/2005, 34/2006, 415/2013, 946/2015, 1.031/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	<b>MENOR PREÇO POR ITEM</b>
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	<b><u><a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a></u></b>
Local da Sessão:	<b><u><a href="http://www.cidadecompras.com.br">www.cidadecompras.com.br</a></u></b>
Data da Sessão:	<b>19/10/2015</b>
Hora da Sessão:	<b>09h00min</b> (hora de Brasília-DF)
Recebimento propostas:	Início em <b>06/10/2015</b> às <b>18h00min</b> e Término em <b>19/10/2015</b> às <b>08h45min</b>
Limite para Impugnação:	<b>15/10/2015</b> às <b>09h00min</b>
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail <b><u><a href="mailto:cplpalmas@gmail.com">cplpalmas@gmail.com</a></u></b>

## 1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui o objeto da presente licitação o Registro de preços visando a futura aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades dos CAPS II e CAPS AD III, conforme especificações do **ANEXO I**.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do **ANEXO I** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste edital e estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site **[www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br)**.
- 2.2. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, bem como, apresentar a declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme **MODELO 1**.
- 2.3. Para efeitos de participação das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte nesta licitação, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, são considerados:

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

2.3.1. Microempresa – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais).

2.3.2. Empresa de Pequeno Porte – o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

2.4. Não fará jus ao regime diferenciado e favorecido nas licitações públicas previsto na Lei Complementar nº 123/2006 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

- a) de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- b) que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- c) de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado, nos termos da referida Lei complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006;
- d) cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- e) cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- f) constituída sob a forma de cooperativa, salvo as de consumo;
- g) que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- h) que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- i) resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- j) constituída sob a forma de sociedade por ações.

2.5. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.6. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.



EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

### 3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.
- 3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.
- 3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

### 4. DO CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO WWW.CIDADECOMPRAS.COM.BR

- 4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).
- 4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio - proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sitio [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

### 5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

#### 5.1. *Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico.*

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. **O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO PRODUTO LICITADO.**

## 5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial **não** poderá ser **inferior a 60 (sessenta) dias** consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

## 5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

- 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.
- 5.3.16. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), antes de postarem a sua proposta inicial.

## **6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO**

- 6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, o melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 3º piso do prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Plano Diretor Sul, Palmas –TO, CEP 77.023-006.



EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual com tolerância de 01 (um) dia por motivos fortuitos, sob pena de inabilitação.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**), **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do *código de rastreamento* à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone (63) 2111-2737 ou pelo e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressaltados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, conforme descrito no **ANEXO I**;
- d) O valor unitário do produto, total do item e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- f) Prazo de entrega dos produtos, objeto desta licitação deverá ser de até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho;
- g) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- h) **Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos adquiridos ou realização dos serviços nos locais indicados pela Administração, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;**
- i) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante: nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- j) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal.

6.4. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

6.5. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alteram a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

6.6. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:

6.6.1. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;

6.6.2. A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

6.7. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal**.

6.8. Juntamente com o documento de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **MODELO 2**, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar a respectiva declaração, conforme **MODELO 1**.



EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

6.8.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas - TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.15, 6.16 e 6.18**, desde que os documentos constem expressamente no CRC e não estejam vencidos na data da licitação.

6.8.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá apresentar declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme **MODELO 3**, anexando a referida declaração aos documentos de habilitação.

6.9. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.9.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

6.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

6.11. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

6.12. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

6.13. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

6.14. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.15. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;

6.16. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;

6.17. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento - ou documento equivalente - válido e em dia) e prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativos ao estabelecimento do licitante, pertinentes a seu ramo de atividade e compatíveis com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, abrangendo a Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
- f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- g) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto às contribuições previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pela Justiça do Trabalho.

6.18. Para comprovação do *atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal* os licitantes deverão apresentar declaração expressa, conforme MODELO 2.

6.19. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.20. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para apresentação da proposta subsequente.

6.21. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.

6.22. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de (3) três dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7.1.1. O prazo para interposição da intenção de recursos, exclusivamente no sistema eletrônico, será desde a fase de encerramento de lances eletrônicos até a data e hora final de interposição determinadas pelo pregoeiro e incluídas no sistema.

7.1.2. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.

7.1.3. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.

7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.

7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.

7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br).

## 8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

## 9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

## 10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

10.6. Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

10.7. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão.

10.8. O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

## 11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, o instrumento contratual será substituído pelo empenho, por se tratar de produto de entrega imediata, em conformidade com o § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93.

11.2. A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de Saúde) ao adjudicatário, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-la prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

11.3. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

11.4. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto (*materiais de consumo*), a Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

11.5. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

11.6. As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde-FMS, na(s) dotação(ões) orçamentária(s), natureza(s) de despesa e fonte(s) consignados no item 6 do Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

## 12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

12.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO II**.

12.2. A empresa adjudicatária deverá entregar o objeto (*materiais de consumo*), no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Nota de Empenho, no local e hora designados conforme **ANEXO II** e demanda da Secretaria Municipal de Saúde-FMS.

12.3. Fica a empresa obrigada a entregar o objeto (*materiais de consumo*) de comprovada qualidade, obedecidas as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

12.4. O objeto (*materiais de consumo*) em desacordo com o Edital serão rejeitados e deverão ser substituídos, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor e especificação no **ANEXO II** - Termo de Referência do edital.

12.5. Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital (*materiais de consumo*) e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

## 13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto das Notas Fiscais.

13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.



EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

## 14. DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES

**14.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderá ser aplicada às seguintes penalidades:**

14.1.1. **ADVERTÊNCIA:** É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

14.1.2. **MULTA:** É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguintes casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

14.1.3. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

14.1.4. **SUSPENSÃO:** Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se em receber a nota de empenho ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

14.1.5. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União;

14.1.6. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

**14.2. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:**

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

14.3. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item **14.2 “b”** e à penalidade do item **14.2 “e”** ou **14.2 “f”**, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

14.4. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.

14.5. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

14.6. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

14.7. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão contratante através do ordenador de despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

14.8. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

14.9. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.10. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.

15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.

15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.

15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.

15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br).

15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br), bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, no endereço constante no

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirado gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.

15.12. Fica eleito o foro de Palmas - TO para resolver questões relativas ao presente Edital.

15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736 / 2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, aos 02 dias do mês de outubro de 2015.

**Denílson Alves Maciel**  
**Pregoeiro**

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

**ANEXOS**  
**ANEXO I - Especificações do Objeto**

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR/UNT.	VLR./TOTAL
01	10	Und	Bloco de Cartela de Bingo - <b>Fabricado em papel jornal 45gr, contém 100 folhas (cartelas) cada bloco, com aproximadamente 120 x 108 mm, cada cartela possui 24 números.</b>	R\$ 1,50	R\$ 15,00
02	10	Und	Betume vidro com 100 ml - Utilizado para dar acabamento envelhecido em trabalhos feitos com qualquer tipo de tinta e superfícies porosas, utilizado com cera em pastas incolor. Diluído em aguarrás mineral.	R\$ 6,90	R\$ 69,00
03	20	Und	Base acrílica para artesanato pote c/ 250g.	R\$ 8,50	R\$ 170,00
04	12	Und	Bisnaga de pigmento para tinta PVA na cor: marrom.	R\$ 6,00	R\$ 72,00
05	12	Und	Bisnaga de pigmento para tinta PVA na cor: amarelo ocre.	R\$ 6,00	R\$ 72,00
06	12	Und	Bisnaga de pigmento para tinta PVA na cor: vermelho.	R\$ 6,00	R\$ 72,00
07	12	Und	Bisnaga de pigmento para tinta PVA na cor: azul.	R\$ 6,00	R\$ 72,00
08	04	Und	Carvão vegetal para desenho: O Carvão Prensado ideal para riscar telas, criar esboços no papel e em técnicas onde à predominância do preto. Caixa composta por 12 carvões para desenho profissional. Composição: 02- barras HB 02- barras B 02- barras 2B 04- barras 3B 02- barras 4B	R\$ 8,00	R\$ 32,00
09	20	Und	Limpa pincel em gel 60ml.	R\$ 8,00	R\$ 160,00
10	20	Und	Primer a base de água que confere proteção contra corrosão em alumínio, ferro e superfícies galvanizadas. Utilizado também como base para pet e vidro, podendo ser pintado posteriormente com tinta. Secagem de 04 a 06 horas.	R\$ 10,90	R\$ 218,00
11	10	Und	Pasta multiuso: Pasta fabricada a base de glicerina, silicone e detergente neutro. Pote 1 Kg.	R\$ 25,90	R\$ 259,00
12	30	Und	Pasta Metálica 20ml - Ouro velho: ideal para dar acabamento metálico em molduras, móveis, trabalhos de restauração, maquetes e decorações em peças de gesso ou esculturas de madeira. Pode ser aplicado também em papelão, argila, gesso, couro e outros.	R\$ 25,90	R\$ 777,00
13	30	Und	Pasta Metálica 20ml - Ouro pálido: ideal para dar acabamento metálico em molduras, móveis, trabalhos de restauração, maquetes e decorações em peças de gesso ou esculturas de madeira. Pode ser aplicado também em papelão, argila, gesso, couro e outros.	R\$ 29,90	R\$ 897,00
14	20	Und	Rolo para pintura artesanal.	R\$ 3,00	R\$ 60,00
15	10	Und	Resina acrílica multiuso incolor 900ml.	R\$ 28,90	R\$ 289,00
16	08	Und	Cavaletes de pintura popular, feito de madeira pinus natural. Tamanho: 1,80 m.	R\$ 75,00	R\$ 600,00
17	20	Cx	Cola de isopor, 90g com base PVAc e bico aplicador.	R\$ 24,00	R\$ 480,00
18	50	Und	Cola glitter de diversas cores Produto não tóxico. A base de água Produto indicado para Scrapbook (Acid Free). Frasco de 15ml.	R\$ 2,90	R\$ 145,00
19	20	Und	Cola para E. V. A 90g. A base de resina acrílica - solúvel em água - própria para colagens de cortiça, isopor, papeis - pode ser usada como adesivo de contato.	R\$ 3,90	R\$ 78,00
20	300	Und	Guardanapo para decopagem estampados. - Guardanapo de papel estampado.	R\$ 3,00	R\$ 900,00



EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

			- Ideal para <b>decopagem</b> e/ou <b>técnica do guardanapo</b> em madeira, vidro, tecido, velas, sabonetes		
21	10	Und	Óleo de linhaça - Óleo de Linhaça para ser incorporada a tinta a óleo proporciona maior transparência, brilho, melhor aderência, melhor alastramento, podendo retardar a secagem. Solúvel em aguarrás e terebintina.	R\$ 9,00	R\$ 90,00
22	60	Und	Papel cartão 60x40 1 m X 85. Cor vermelha.	R\$ 0,90	R\$ 54,00
23	60	Und	Papel cartão 60x40 1 m X 85. Cor azul.	R\$ 0,90	R\$ 54,00
24	60	Und	Papel cartão 60x40 1 m X 85. Cor preta.	R\$ 0,90	R\$ 54,00
25	100	Und	Papel celofane, tamanho 1 m X 85 cm. Na cor branca.	R\$ 0,90	R\$ 90,00
26	100	Und	Papel de seda decorado, tamanho 50x 60.	R\$ 0,25	R\$ 25,00
27	100	Und	Papel de seda liso na cor amarela, tamanho 50x 60.	R\$ 0,20	R\$ 20,00
28	100	Und	Papel de seda liso na cor azul, tamanho 50x 60.	R\$ 0,20	R\$ 20,00
29	100	Und	Papel de seda liso na cor branca, tamanho 50x 60.	R\$ 0,20	R\$ 20,00
30	100	Und	Papel de seda liso na cor rosa, tamanho 50x 60.	R\$ 0,20	R\$ 20,00
31	100	Und	Papel de seda liso na cor verde escuro, tamanho 50 x 60.	R\$ 0,20	R\$ 20,00
32	100	Und	Papel de seda liso na cor vermelha, tamanho 50 x 60.	R\$ 0,20	R\$ 20,00
33	25	Und	Papel micro-ondulado, folha: 48 cm x 80 cm – cor branca.	R\$ 2,00	R\$ 50,00
34	25	Und	Papel micro-ondulado, folha: 48 cm x 80 cm – cor preta.	R\$ 2,00	R\$ 50,00
35	25	Und	Papel micro-ondulado, folha: 48 cm x 80 cm – cor vermelha.	R\$ 2,00	R\$ 50,00
36	25	Und	Papel micro-ondulado, folha: 48 cm x 80 cm – cor azul.	R\$ 2,00	R\$ 50,00
37	06	Und	Perfurador de 01 furo – Perfurador de papel metálico, com capacidade para perfurar até 6 folhas de 75g/m2, possui argola para usar com corrente de segurança, mecanismo de suave operação, diâmetro do furo: 8mm.	R\$ 5,90	R\$ 35,40
38	20	Und	Pincel filete para acabamento. Pêlo/Cerdas: Pêlo sintético dourado. Cabo: Curto de madeira na cor vinho. Virola: Alumínio. Formato: Redondo. Nº 01, nº 02, nº 00	R\$ 2,50	R\$ 50,00
39	30	Und	Pincel para tela, óleo e acrílica. Pêlo/Cerdas: Pêlo especial de orelha de boi. Cabo: Longo de madeira com verniz incolor. Virola: Alumínio. Formato: Chato. nº 06	R\$ 3,90	R\$ 117,00
40	30	Und	Pincel para Tela, óleo e acrílica. Pêlo/Cerdas: Pêlo especial de orelha de boi. Cabo: Longo de madeira com verniz incolor. Virola: Alumínio. Formato: Chato. nº 12	R\$ 4,90	R\$ 147,00
41	30	Und	Pincel para Tela, óleo e acrílica. Pêlo/Cerdas: Pêlo especial de orelha de boi. Cabo: Longo de madeira com verniz incolor. Virola: Alumínio. Formato: Chato. , nº 14	R\$ 5,30	R\$ 159,00
42	30	Und	Pincel para Tela, óleo e acrílica. Pêlo/Cerdas: Pêlo especial de orelha de boi. Cabo: Longo de madeira com verniz incolor. Virola: Alumínio. Formato: Chato. nº 16	R\$ 5,70	R\$ 171,00
43	30	Und	Pincel para Tela, óleo e acrílica. Pêlo/Cerdas: Pêlo especial de orelha de boi. Cabo: Longo de madeira com verniz incolor. Virola: Alumínio. Formato: Chato. nº 18	R\$ 7,00	R\$ 210,00
44	20	Und	Pincel para Tela, óleo e acrílica. Pêlo/Cerdas: Pêlo especial de orelha de boi. Cabo: Longo de madeira com verniz incolor. Virola: Alumínio. Formato: Chato. nº 08	R\$ 4,50	R\$ 90,00
45	10	Und	Pistola de cola quente 40W, bivolt para bastão de 7mm, estrutura de plástico e bico de metal.	R\$ 16,00	R\$ 160,00
46	10	Und	Pistola de cola quente 40W, bivolt para bastão de 12mm, estrutura de plástico e bico de metal.	R\$ 22,90	R\$ 229,00
47	500	Und	Placa de Eva – 40 x 60 cores variados.	R\$ 1,40	R\$ 700,00

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

48	20	Und	Solvente - Para diluição das tintas Verniz e Esmalte Vitral, Base Madrepérola e Verniz Cristal – 1000 ml.	R\$ 10,00	R\$ 200,00
49	20	Und	Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. 20x20.	R\$ 5,90	R\$ 118,00
50	20	Und	Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. 40x40.	R\$ 15,90	R\$ 318,00
51	20	Und	Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. 40x60.	R\$ 21,50	R\$ 430,00
52	20	Und	Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. 50x70.	R\$ 26,70	R\$ 534,00
53	20	Und	Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. 80x60.	R\$ 29,90	R\$ 598,00
54	20	Und	Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. 80x80.	R\$ 35,00	R\$ 700,00
55	20	Und	Tela compatível para tinta a óleo, acrílica e aquarela, fabricada em madeira nobre tratada, com tecido 100% algodão com aplicação de resina acrílica de alta qualidade, grampeada por trás, textura uniforme processada mecanicamente com fino acabamento. 40x50.	R\$ 18,90	R\$ 378,00
56	05	Und	Terebintina - Diluente vegetal natural da tinta a óleo em geral e limpeza dos equipamentos utilizados na pintura.	R\$ 7,90	R\$ 39,50
57	30	Und	Tinta ou Spray acrílica com efeito metálico 350ml para uso geral, dourado, prata, ouro envelhecido e branco.	R\$ 19,90	R\$ 597,00
58	10	Und	Tinta PVA a base de água 1000 ml na cor branca.	R\$ 29,90	R\$ 299,00
59	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor amarelo claro.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
60	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor amarelo escuro.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
61	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor amarelo limão.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
62	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor amarelo roxo.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
63	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor azul ultramar.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
64	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor branco.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
65	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor lilás.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
66	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor marrom.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
67	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor preto.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
68	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor rosa.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
69	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor verde limão.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
70	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor verde musgo.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
71	20	Und	Tinta à base de água para tecido tubo de 50 gr cor vermelho.	R\$ 2,50	R\$ 50,00
72	02	Cx	Tinta acrílica azul celeste 503 p/ artesanato, para pintura decorativa (1.24 flOz) solúvel em água, 37 ml	R\$ 44,40	R\$ 88,80

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

73	02	Cx	Tinta acrílica brilhante amarelo limão p/ artesanato, para pintura decorativa (1.24 flOz) solúvel em água, 37 ml.	R\$ 44,40	R\$ 88,80
74	02	Cx	Tinta acrílica brilhante branca p/ artesanato, para pintura decorativa (1.24 flOz) solúvel em água, 37 ml.	R\$ 44,40	R\$ 88,80
75	02	Cx	Tinta acrílica brilhante vermelho p/ artesanato, para pintura decorativa (1.24 flOz) solúvel em água, 37 ml.	R\$ 44,40	R\$ 88,80
76	02	Cx	Tinta acrílica brilhante marrom p/ artesanato, para pintura decorativa (1.24 flOz) solúvel em água, 37 ml.	R\$ 44,40	R\$ 88,80
77	02	Cx	Tinta acrílica brilhante verde musgo p/ artesanato, para pintura decorativa (1.24 flOz) solúvel em água, 37 ml.	R\$ 44,40	R\$ 88,80
78	02	Cx	Tinta acrílica brilhante preto p/ artesanato, para pintura decorativa (1.24 flOz) solúvel em água, 37 ml.	R\$ 44,40	R\$ 88,80
79	02	Cx	Tinta acrílica brilhante rosa p/ artesanato, para pintura decorativa (1.24 flOz) solúvel em água, 37 ml.	R\$ 44,40	R\$ 88,80
80	02	Cx	Tinta acrílica brilhante lilás p/ artesanato, para pintura decorativa (1.24 flOz) solúvel em água, 37 ml.	R\$ 44,40	R\$ 88,80
81	02	Cx	Tinta acrílica brilhante amarelo ouro p/ artesanato, para pintura decorativa (1.24 flOz) solúvel em água, 37 ml.	R\$ 44,40	R\$ 88,80
82	50	Und	Verniz spray brilhante incolor 400ml para uso em geral.	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
83	50	Und	Verniz Acrílico Brilhante - base de água, indicado para dar acabamento brilhante em pinturas artísticas em tela ou pinturas artesanais em madeira, papel, cortiça, cerâmica, gesso, metal e isopor. Não tóxico, para ser aplicado sobre Tinta Acrílica para Tela, e Tintas Plásticas e Acrílicas para Artesanato depois de totalmente secas, aspecto leitoso enquanto úmido, mas seu acabamento final é completamente incolor. 100 ml	R\$ 11,90	R\$ 595,00
84	02	Und	Guilhotina para corte de papel chapa de aço, extensão de corte 300mm.	R\$ 169,90	R\$ 339,80
85	02	Und	Quadro branco, 90 cm x 60 cm, moldura em alumínio	R\$ 74,00	R\$ 148,00
86	02	Und	Quadro branco, 150 cm X 220 cm, moldura em alumínio	R\$ 290,00	R\$ 580,00
87	20	Und	Tesoura escolar sem ponta 13 cm – em aço inoxidável com cabo de polipropileno, ponta arredondada.	R\$ 1,50	R\$ 30,00
88	06	Und	Tesoura universal preta, de 21cm, lâminas em aço inoxidável, rebite reforçado.	R\$ 8,50	R\$ 51,00
89	50	Und	Bastão 7x300mm refil para pistola de cola quente.	R\$ 0,45	R\$ 22,50
90	50	Und	Bastão 12x300mm refil para pistola de cola quente.	R\$ 0,90	R\$ 45,00
91	06	Und	Tesouras de picotar 21cm, lâmina em aço inox 8, cabo em polipropileno.	R\$ 45,90	R\$ 275,40
92	70	Und	Fitas adesivas decoradas, rolo com 2,7m, tamanho (comp. x largura): cerca de 39,3x0,7 polegadas 100x1,8 cm, material: filme e PVC. Obs. Estampas variadas.	R\$ 13,90	R\$ 973,00
93	50	Und	Fitas adesivas decoradas, dupla face, rolo com 2,7m, tamanho (comp. x largura): cerca de 39,3x0,7 polegadas 100x1,8 cm, material: filme e PVC. Obs. Estampas variadas.	R\$ 16,50	R\$ 825,00
94	08	Und	Tesoura com corte decorado lâmina em aço inox 21 cm.	R\$ 59,90	R\$ 479,20
95	10	Und	Folhas de papel para scrapbook com gramatura 120 g Obs. Variadas estampas.	R\$ 4,90	R\$ 49,00
96	10	Und	Folhas de papel para scrapbook com gramatura 120 g, na cor branca.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
97	10	Und	Folhas de papel para scrapbook com gramatura 120 g, na cor amarela.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
98	10	Und	Folhas de papel para scrapbook com gramatura 120 g, na cor azul.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
99	10	Und	Folhas de papel para scrapbook com gramatura 120 g, na cor verde.	R\$ 2,00	R\$ 20,00



EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

100	10	Und	Folhas de papel para scrapbook com gramatura 120 g, na cor vermelha.	R\$ 2,00	R\$ 20,00
101	40	Und	Giz de cera tipo jumbo 12 cores, não solúvel em água, com dimensões aproximadas 6x23x1cm.	R\$ 3,90	R\$ 156,00
102	02	Und	<b>Jogo de letras e números em EVA</b> - Pacote com 570 letras em EVA, sendo: 180 vogais e 390 consoantes. Ideal para formar várias palavras, uso do professor, aprendizado de alfabetização. Tamanho da letra 3,5cm.	R\$ 35,00	R\$ 70,00
103	50	Und	Solventes para diluição de tintas verniz e esmalte vitral, base madrepérola e verniz cristal - 1L	R\$ 49,90	R\$ 2.495,00
104	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: banco.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
105	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: amarelo.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
106	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: amarelo escuro.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
107	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: amarelo claro.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
108	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: Vermelho	R\$ 4,90	R\$ 196,00
109	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: magenta.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
110	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: vinho.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
111	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: verde.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
112	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: verde escuro.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
113	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: verde musgo.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
114	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: verde claro.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
115	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: azul ultramar.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
116	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: azul turquesa.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
117	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: azul celeste.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
118	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: preto.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
119	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: laranja.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
120	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: laranja claro.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
121	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: rosa claro.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
122	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: rosa escuro.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
123	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: pink.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
124	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: lilás.	R\$ 4,90	R\$ 196,00



EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

125	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: roxo.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
126	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: marrom.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
127	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: terra.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
128	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: pele.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
129	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: branco metálico.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
130	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: prata.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
131	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: ouro.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
132	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: cobre.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
133	40	Und	Tinta a óleo, bisnaga de 20 ml, podendo ser diluída em óleo de linhaça, terebintina e médiuns. Cor: bronze.	R\$ 4,90	R\$ 196,00
134	04	Und	Pincel marcador permanente Cor preta, ponta fina e resistente, não tóxica, possibilita escrita na maioria das superfícies, secagem rápida, resistente a água e descoloração.	R\$ 2,90	R\$ 11,60
135	10	Und	Rolo de papel filme, com medidas de 20cm de largura x 100m de comprimento.	R\$ 28,90	R\$ 289,00
136	10	Und	Lápis para desenhos da numeração 01 à 10 (de cada).	R\$ 2,50	R\$ 25,00
137	30	Und	Borracha plástica branca com capa protetora, com dimensões 42 x 21 x 11 mm.	R\$ 1,00	R\$ 30,00
138	12	Und	Tinta spray para uso geral (para objetos domésticos e decorativos em geral), conteúdo de 350ml, cor branca.	R\$ 16,00	R\$ 192,00
139	12	Und	Tinta spray para uso geral (para objetos domésticos e decorativos em geral), conteúdo de 350ml, cor cobre.	R\$ 16,00	R\$ 192,00
140	12	Und	Tinta spray para uso geral (para objetos domésticos e decorativos em geral), conteúdo de 350ml, cor prata.	R\$ 16,00	R\$ 192,00
141	12	Und	Tinta spray para uso geral (para objetos domésticos e decorativos em geral), conteúdo de 350ml, cor preta.	R\$ 16,00	R\$ 192,00
142	12	Und	Tinta spray para uso geral (para objetos domésticos e decorativos em geral), conteúdo de 350ml,, cor amarela.	R\$ 16,00	R\$ 192,00
143	12	Und	Tinta spray para uso geral (para objetos domésticos e decorativos em geral), conteúdo de 350ml, cor vermelha.	R\$ 16,00	R\$ 192,00
144	12	Und	Tinta spray para uso geral (para objetos domésticos e decorativos em geral), conteúdo de 350ml, cor azul.	R\$ 16,00	R\$ 192,00
145	12	Und	Tinta spray para uso geral (para objetos domésticos e decorativos em geral), conteúdo de 350ml, cor verde.	R\$ 16,00	R\$ 192,00
146	12	Und	Tinta spray para uso geral (para objetos domésticos e decorativos em geral), conteúdo de 350ml, cor laranja.	R\$ 16,00	R\$ 192,00
147	06	Und	Tesouras artesanais 16 cm, cabo de plástico para papel, EVA e Biscuit.	R\$ 5,90	R\$ 35,40
148	20	Und	Caixas de lápis de cor, ponta ultra resistente, corpo sextavado ou arredondado, mina macia e fácil de apontar, cores vivas e intensas, embalagem com 24 cores.	R\$ 19,50	R\$ 390,00
149	20	Und	Canetinha hidrocor, 12 cores, com tinta lavável que não fixa em tecidos.	R\$ 7,90	R\$ 158,00
150	02	Und	Bambu - Amarrado com 800-900 Varetas - Varetas com espessura de aproximadamente 2mm a 3mm.	R\$ 89,00	R\$ 178,00

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

151	02	Und	Bambu - Amarrado com 800-900 Varetas - Varetas com espessura de aproximadamente 3mm a 4,5mm.	R\$ 130,00	R\$ 260,00	
152	02	Und	Bambu - Amarrado com 800-900 Varetas- Varetas com espessura de aproximadamente 2mm a 3,5mm.	R\$ 98,00	R\$ 196,00	
153	02	Und	Flip Chart branco em madeira, 180x60cm.	R\$ 89,90	R\$ 179,80	
154	10	Und	Cubo mágico 55 mm.	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
155	08	Und	Jogo de imagem e ação: - 01 timer; - 01 tabuleiro; - 01 baralho com 4000 palavras; - 04 peões; - 01 dado; - manual de instruções.	R\$ 120,00	R\$ 960,00	
156	08	Und	Jogos de espelho mágico	R\$ 98,00	R\$ 784,00	
157	08	Und	Jogo cara a cara	R\$ 95,00	R\$ 760,00	
158	08	Und	Jogo da memória	R\$ 25,00	R\$ 200,00	
159	08	Und	Jogo de boliche	R\$ 25,90	R\$ 207,20	
160	08	Und	Jogo de damas	R\$ 12,90	R\$ 103,20	
161	08	Und	Jogo de dominó	R\$ 18,90	R\$ 151,20	
162	08	Und	Jogo de xadrez	R\$ 30,00	R\$ 240,00	
163	10	Und	Jogo de quebra-cabeça de 150 peças	R\$ 40,00	R\$ 400,00	
164	04	Und	Jogo de boliche: Colorido com 10 bases, 02 bolas e 01 suporte com asas.	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	
165	12	Cx	Massa de modelar não tóxica, com 12 unidades de cores variadas, 180g.	R\$ 3,50	R\$ 42,00	
166	08	Und	Baralho: Não transparente, de plástico, atóxico e reciclável, naipe convencional jogo com 54 cartas.	R\$ 11,90	R\$ 95,20	
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 37.479,40</b>	

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

## ANEXO II - Termo de Referência

### 1. DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Saúde  
Diretoria de Atenção Especializada  
Interessado: Giselly Eve Sette Cintra  
Contato: (63) 3218-5102

### 2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS II e CAPS AD III), na execução de projetos e oficinas terapêuticas. Aprovado pelo Ministério da Saúde com repasse de recurso do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde. A aquisição será por meio de processo licitatório na modalidade de SRP – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

### 3. RECURSOS VINCULADOS

FONTES: 0405.00.199  
CONTAS CORRENTES: 5399-6

### 4. JUSTIFICATIVA

A reabilitação psicossocial é um dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), sendo compreendida como um conjunto de ações que visa o fortalecimento entre usuários e familiares, mediante a criação e desenvolvimento de iniciativas articuladas com os recursos do território nos campos do trabalho/economia solidária, habitação, educação, cultura, direitos humanos, que garantam o exercício de direitos de cidadania e a produção de novas possibilidades para projetos de vida.

Assim, os Centros de Referência em Saúde Mental – CAPS, regulamentados pela Portaria nº 336/GM, de 19 de fevereiro de 2002, integram a rede do Sistema Único de Saúde - SUS. Essa portaria reconheceu e ampliou o funcionamento e a complexidade dos CAPS's, que têm a missão de prestar atendimento às pessoas que sofrem com transtornos mentais severos e persistentes e com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, num dado território, oferecendo cuidados clínicos e de reabilitação psicossocial, com o objetivo de substituir o modelo hospitalocêntrico, evitando internações e favorecendo o exercício da cidadania e da inclusão social dos usuários e de suas famílias.

Nesse contexto, a aquisição dos materiais abaixo descritos se faz necessário para melhorar a qualidade da assistência aos usuários dos CAPS II e CAPS AD III, do município de Palmas-TO, auxiliando na implementação de projetos, oficinas terapêuticas e de geração de trabalho e renda.

Portanto, tais aquisições justificam-se atendendo a proposta da dimensão social como um fator de inclusão na sociedade, combatendo formas de discriminação e, assim, promovendo a igualdade de oportunidades a seguimentos sociais diversos, com promoção da formação profissional, capacitação para organização e comercialização de produtos e serviços. Considerando a necessidade de fortalecer, qualificar e expandir as experiências de reabilitação psicossocial, nos termos das Portarias GM nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, e nº 132, de 26 de janeiro de 2012.

### 5. QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme ANEXO I do edital

### 6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	CONTA CORRENTE	VALOR
------------------------	---------------------	-------------------	-------	----------------	-------

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

3200.10.302.0301.4282	3.0.90.30	0405.00.199	20153450	5399-6	35.811,60
3200.10.302.0301.4282	4.4.90.52	0408.00.199	20152794	5398-8	1.667,80

## 7. DA ESTIMATIVA

7.1. O valor total estimado previsto para aquisição do objetivo é de R\$ 37.479,40 (trinta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos), obtidos através de pesquisas de mercado, conforme previsto na Lei nº. 8666/93.

## 8. QUANTITATIVO

8.1. A contratante solicitará os produtos de acordo com a sua necessidade.

8.2. Os materiais que não forem adquiridos imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## 9. PRAZO PARA ENTREGA

9.1. O prazo de início do cumprimento da entrega deverá ser no **prazo de 10 (dez) dias úteis** a contar da data do recebimento do empenho.

9.2. No caso de impossibilidade de entrega no prazo acima estipulado, a Contratada deverá comunicar por escrito ao Contratante, podendo a justificativa ser aceita ou não; caso não aceita incorrerá a Contratada às sanções previstas no edital e Lei n.º 8.666/93.

## 10. LOCAL DE ENTREGA

10.1. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Saúde, no seguinte endereço: **912 SUL, QIA LOTE 06/08, ALAMEDA 04, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.**

## 11. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Após a conferência dos objetos, se constatado o fornecimento incompleto ou divergente daquele ofertado pela contratada, esta estará obrigada a complementar o lote e ou substituir imediatamente o objeto divergente;

11.2. A empresa vencedora deverá fazer a reposição dos itens, que não preenchem as especificações, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11.3. O recebimento definitivo dos objetos dar-se-á após a conferência de suas especificações, observando as mesmas solicitadas no processo e constatação nas especificações contidas na Nota Fiscal em conformidade com a Nota de Empenho.

11.4. O recebimento definitivo completar-se-á após o atesto do servidor ou comissão encarregada do recebimento dos produtos ou seus substitutos, o qual será apostado no verso da Nota Fiscal.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Rejeitar o produto em desacordo com as normas do instrumento contratual;

.

## 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa deverá estar dentro das especificações contidas neste Termo de Referência, especializada no serviço, conforme relatado acima, com firma especializada no município de Palmas-TO;

Não deverá transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento dos produtos sem a prévia e expressa



EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

autorização desta secretaria;

Serão de inteira responsabilidade da contratada os serviços que vierem a ocorrer em razão do atendimento prestado por seus profissionais;

A contratada se obriga a disponibilizar os produtos, dentro das condições do presente certame licitatório, das necessidades e proporcionalidades do Departamento de Saúde, além das exigidas por Lei;

Acatar todas as orientações da Contratante, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada no fornecimento do controle;

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Secretaria de Saúde do município de Palmas;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até o final da execução do objeto.

#### 14. PENALIDADE

14.1. O fornecedor que deixar de cumprir as condições estabelecidas neste Termo ou fizer de modo defeituoso e prejudicial ao bom andamento dos serviços e interesse da Prefeitura, a Administração poderá, garantido a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções, previstos nos **Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93**:

a) Advertência;

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos termos do **art. 87**, bem como as demais sanções previstas no **art. 88 da Lei nº 8.666/93**.

14.2. O prazo para apresentação de defesa prévia das penalidades aplicadas será de 10 (dez) dias úteis contados da data de recebimento da notificação. Nos termos do **art. 87 § 3º**.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

### ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

**O MUNICÍPIO DE PALMAS ATRAVÉS DA** Secretaria Municipal de Finanças, com sede na à **502 Sul, Av. NS-02, Conj. 01, Ed. Buritis**, em Palmas/TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.851.511/0009-32**, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para REGISTRO DE PREÇOS nº **156/2015**, processo administrativo nº **2015047767**, de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde-FMS**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e no **Decreto Municipal nº 946**, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços visando a futura aquisição de materiais de consumo, para atender as necessidades dos CAPS II e CAPS AD III, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- 2.2. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

#### 3. CLAUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos (*materiais de consumo*) cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.
- 3.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
  - a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:
  - a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.
- 3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.5. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:
- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
  - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgãos participantes;
  - Tiver presentes razões de interesse público.
- 3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **4. CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

- 4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

#### **5. CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO**

- 5.1. Por cada produto (*materiais de consumo*) entregue, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.
- 5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.
- 5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;
- 5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.
- 5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

#### **6. CLAUSULA SEXTA - DO ORGÃO GERENCIADOR**

- 6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o Parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

#### **7. CLAUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

- 7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.
- 7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.
- 7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 7.5. Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

## 8. CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

- 8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:
  - a) Advertência;
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
  - c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
  - d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
  - e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
  - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

## 9. CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

- 9.1. O prazo para entrega do objeto (*materiais de consumo*) será em até 10 (dez) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho.



EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

9.2. A empresa contratada deverá entregar o objeto (*materiais de consumo*) solicitado, na 912 SUL, QIA LOTE 06/08, ALAMEDA 04 das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde-FMS.

#### **10. CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS**

10.1. É de inteira responsabilidade da Contratada os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### **11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO** ao EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

#### **12. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2015.

*Signatários:*

*Superintendente de Compras e Licitações*

*Pregoeiro e Equipe de Apoio*

*Empresas*

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

## MODELOS

### MODELO 1 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa ....., CNPJ nº ....., com sede à ....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)), DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, que está enquadrada na definição de ( ) Microempresa ( ) Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODELO

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

**MODELO 2 - Comprovação do Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal  
DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico Nº \_\_\_\_\_/2015.

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\*\*\*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (  ).

.....  
(data)

.....  
(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(\*\*\*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

MODÉLO

EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 156/2015  
Exclusivo para ME e EPP

### MODELO 3 - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação

Palmas/TO, .....de ..... de 2015.  
Ref. PREGÃO ELETRÔNICO N.º ..... /2015.  
Proponente: (razão social da empresa proponente)

Objeto Licitado:  
(*discrição do objeto*)

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa

MODÉLO